

Institui o dia 6 de junho como o “Dia Nacional do Teste do Pezinho”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 6 de junho de cada ano como o “Dia Nacional do Teste do Pezinho”, com o objetivo de informar a população sobre os objetivos do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de dezembro de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal